

Dossiê

Argentina

República

Argentina

*INFORMAÇÕES*

*POR OEA 2019*

# O país

Dossiê

A Argentina, oficialmente República Argentina, é o segun- do maior país da América do Sul em território e o terceiro em população, constituída como uma federação de 23 pro- víncias e uma cidade autônoma, Buenos Aires. Faz frontei- ra com o Paraguai e Bolívia ao norte, com o Brasil e Uruguai a nordeste e com o Chile a oeste e sul. Uma potência média reconhecida, a Argentina tem classificação alta no Índice de Desenvolvimento Humano. Na América Latina, a Argentina possui o quinto maior PIB per capita (nominal) e o maior PIB per capita em paridade do poder de compra. Participa no Banco Mundial, no Mercosul, na Organização Mundial do Comércio (OMC), na Organização das Nações Unidas (ONU) e na OEA, entre outros.

# O país e a OEA

Vinte e um países se reuniram em Bogotá, em 1948, para a assinatura da Carta da OEA e a Argentina foi um deles. Ape- sar da Argentina ser um país com protagonismo na América Latina, a OEA não tem um Escritório de Coordenação no país, cuja funcionalidade é promover a cooperação e a rela- ção custo-eficácia dos escritórios da Secretaria Geral da OEA, nos países membros. Isso não indica, porém, uma rela- ção turbulenta entre a organização e a Argentina, inclusive o país já tomou as rédeas de várias discussões em torno de soberania na OEA e foi apoiada pela organização. As visões sobre desenvolvimento do país e da OEA convergem em vários pontos, o que faz com que eles se apoiem mutua- mente.

# Relações com as questões indígenas

O país tem notadamente uma história conturbada com a questão indígena. Existem trinta e nove povos indígenas distribuídos nas diferentes províncias do país. Após o geno- cídio ocorrido durante a Conquista espanhola, a consolida- ção do Estado-nação no século XIX se realizou, entre outras ações, mediante diferentes conquistas territoriais que inclu-

íam o extermínio ou o controle da população indígena. Des- de então, a questão indígena esteve atravessada por políti- cas que procuraram incidir na vida deste coletivo por meio da implantação ou retração da influência do país, como a atenção médica e os programas sanitários. Em 2012 trami- tou no congresso a discussão de um projeto de reforma do Código Civil e Comercial argentino que poderia promover um retrocesso em alguns direitos indígenas conquistados nas últimas décadas. A Constituição argentina reconhece a pré-existência das comunidades indígenas e o direito que elas têm à terra, porém o latifúndio e as grandes corpora- ções internacionais são muitas vezes quem detêm o poder sobre os territórios indígenas e acabam por usufruí-los.

